

## RESOLUÇÃO Nº 036/2022

**“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO, A PEDIDO, DE EMPREGADO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA**, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso II do art. 22 do Contrato de Consórcio Público:

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica demitido, a pedido, o empregado público, JUCIELI ALVES DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.549.\*\*\*-75**, RG sob o nº **46\*\*\*83**, TECNICO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da solicitação/comunicado de aviso prévio, parte integrante da presente Resolução.

**Parágrafo único.** A empregada pública dispensa o cumprimento de seu aviso prévio.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de publicação, revogam-se disposições em contrário.

Chapecó, 29 de julho de 2022.

**GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA**  
Secretária Executiva do CIS-AMOSC